



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PORTARIA Nº 411/2017

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SRº OSMAR RIBEIRO DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica concedida a **Licença Prêmio**, no período de **27/09/2017 A 25/12/2017**, sendo o período de aquisição de **2012/2017** ao Srº **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 631.459 SSP/MT e CPF nº. 452.780.591-68, funcionário efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, CLASSE A, NÍVEL 16**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Setembro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal